



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021. PSES 31939/2024

Assunto: Aquisição de Trator Agrícola

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função
DANIEL ELIAS CASIMIRO	SECRETÁRIO

Atendimento ao convênio nº 925064/2021 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que prevê aquisição de equipamentos para a estruturação do programa Patrulha Agrícola;

A aquisição do Trator deverá estar de acordo com as legislações pertinentes em vigor no momento da publicação;

A aquisição é regida pelo Decreto nº 11.014, de 29 de março de 2022 - Regulamento do Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas – RENAGRO.

Não está padronizado pelo catálogo de padronização de compras, serviços e obras do Governo Federal.

Marizópolis é um Município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Microrregião de Sousa. Possui uma população de aproximadamente 6.705 habitantes (IBGE, 2022). Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A carência de máquinas e implementos adequados às necessidades das propriedades rurais vem retardando o desenvolvimento da atividade rural no município. A produção familiar vem se destacando principalmente na pecuária leiteira e hortifrutigranjeiros. Produtores estão organizados em uma associação para comercialização da produção. Esse tipo de organização rural é peça fundamental na melhoria das condições socioeconômicas dos produtores rurais, podendo fazer frente ao mercado competitivo e ainda potencializar o processo de desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária.

Embora haja contínuo desenvolvimento tecnológico no meio rural, ainda é comum encontrarmos situações onde a capacidade de uso do solo e a adoção de práticas conservacionistas não são consideradas na escolha e exploração das culturas, o que pode agravar os danos ambientais. A proposta justifica-se pela



necessidade de prover aos agropecuaristas meios para o desenvolvimento da atividade agropecuária. Assim, o fortalecimento do projeto de Patrulha Agrícola no município vai proporcionar melhoria em todo o processo de produção agropecuária aos pequenos produtores rurais, possibilitando maior acesso a programas institucionais como PNAE e PAA, bem como a oportunidade de ampliação para outros mercados.

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no Termo de Referência, no qual constam as características do bem a ser adquirido e as obrigações da contratada necessárias para o atendimento da demanda.

3. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de quantidade abaixo é a aquisição dos itens faltantes no convênio nº 925064/2021 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O objeto deste ETP trata-se de um bem comum

A aquisição deste objeto visa a continuidade da execução e finalização do pactuado no convênio Federal nº 925064/2021, completando a “Aquisição de Patrulha Agrícola Municipal”.

O contrato terá duração inicial de 12 meses

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

4. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para a aquisição. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada no e sítio eletrônico.

5. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Custo estimado da Contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art.24 da Lei Federal 14.133/21.

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário, e pode ser encontrado no ANEXO I. No caso de item sem registro de fornecimento, foi utilizado o valor de orçamento ou pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos para o cálculo da estimativa.

6. Comparativo das soluções

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Com a aquisição do item, será possível finalizar a execução e prestação de contas do objeto pactuado através do convênio 925064/2021, bem como, os demais benefícios elencados abaixo:

- a. Fomentar a Agricultura Familiar, impulsionando o segmento e descentralizando a produção agrícola;
- b. Apoiar melhoramentos nas propriedades rurais de maneira que beneficiem a agropecuária;
- c. Desenvolver cadeias produtivas no município, fortalecendo as já existentes;
- d. Apoiar o pequeno agropecuarista;
- e. Acessar novos mercados permitindo um aumento da geração de renda;
- f. Desenvolver atividades para a sustentabilidade da atividade, permitindo a preservação do meio ambiente.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, Com base no Estudo acima, a licitação será por menor preço global.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como esta aquisição é parte final das aquisições realizadas para o convênio 925064/2021, se faz necessário atentar-se ao prazo final de vigência do convênio supracitado, que se encerra em 31/12/2024, data em que, de acordo com o a Portaria 424/2016, o equipamento a ser adquirido deve estar entregue pela contratada e pago pela municipalidade, visto que, é vedada qualquer movimentação financeira após o término da vigência do convênio.

A municipalidade possui, em seu quadro de funcionários, servidor concursado para operar máquinas pesadas e o Trator a ser adquirido ficará armazenado na Garagem, sob a responsabilidade da Prefeitura

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação da empresa é justamente para evitar possíveis impactos ambientais decorrentes de descartes irregulares em pontos “viciados”.

O impacto ambiental causado pela queima dos combustíveis fósseis (diesel) é mínimo se comparado aos benefícios que o destino correto destes materiais traz ao meio ambiente.

12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A proposta justifica-se pela necessidade de prover aos agropecuaristas meios para o desenvolvimento da atividade agropecuária.



13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL/INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos não estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender a demanda da secretaria demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

Os itens abaixo encontram-se, quando couber, no Termo de Referência:

1. indicação do processamento da aquisição por meio do sistema de registro de preços (SRP) ou apontamento de que o SRP é impertinente no caso concreto (art. 40, II da Lei 14.133/2021);
2. indicação de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 40, I da Lei 14.133/21);
3. indicação das condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da lei 14.133/2021);
4. atendimento ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho (art. 40, V, alínea a, da Lei 14.133/2021);
5. atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento (art. 40, V, alínea c, da Lei 14.133/2021);
6. se houver indicação de uma ou mais marcas ou modelos, justificativa de incidência das hipóteses previstas no art. 41, I da Lei 14.133/2021;
7. se houver exigência de amostra ou de prova de conceito, justificativa de sua necessidade, conforme art. 41, II, da Lei 14.133/2021;
8. se houver vedação a contratação de marca ou produto, indicação do processo administrativo no qual se comprovou que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atenderam os requisitos contratuais;
9. se houver exigência de carta de solidariedade emitida por fabricante em relação ao revendedor ou distribuidor, motivação indicando que a apresentação da carta de solidariedade é necessária para assegurar a execução do futuro contrato (art. 41, IV, da lei 14.133/2021)

Marizópolis/PB, 04 de março de 2024

DANIEL ELIAS CASIMIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS



ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA - EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, FORNECIDO POR FABRICANTE E/OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO (COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU; MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 HP, CABINADO (COM AR CONDICIONADO) ORIGINAL DE FÁBRICA; MOTOR COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA; TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO OU MECÂNICO; TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECÂNICO; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA E/OU HIDRÁULICA; EMBREAGEM DUPLA; FREIO DE SERVIÇO TIPO DISCOS EM FREIO DE ESTACIONAMENTO; RODAGEM DIANTEIRA 9,5X24R E TRASEIRA 14,9X30R; PAINEL COMPOSTO DE TACÔMETRO, TERMÔMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, LUZES DE ADVERTÊNCIA PARA, PRESSÃO DE ÓLEO, ALTERNADOR, ROTAÇÃO DA TDP E LUZES DIRECIONAIS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 LITROS; 04 PESOS DIANTEIROS E 04 TRASEIROS, EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO LICITANTE NO ESTADO DA PARAÍBA.	Und	1	250.000,00	250.000,00
				Total	250.000,00